



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00351.008136/2025-44

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 32/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A ASSOCIAÇÃO REABILITAR, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA EXECUTAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA SOB A GESTÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IV, ART. 9º DA LEI ESTADUAL Nº 7.612/2021.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Dr. **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**, portador da RG/CPF 003.886.543-25; e a empresa **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Organização Social qualificada pelo Decreto Estadual nº 12.286, de 29/06/2006, e declarada pelo Poder Público Estadual e Municipal como de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 07.995.466/0001-13, situada na Av. Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, representada por seu presidente **BENJAMIM PESSOA VALE**, inscrito no CPF nº 132.824.763-53, RG nº 274742 SSP-PI, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Estadual nº 5.519/2005, Decreto Estadual nº 22.089/2023 e Lei Estadual nº 7.612/2021, bem como de forma subsidiária, artigo 65 da Lei 8.666/93 e cláusula oitava do Contrato de Gestão Nº 32/2022, consoante processo administrativo SEI nº 00351.008136/2025-44 e conforme as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato de Gestão nº 32/2022, relativo a "Celebração de PARCERIA para a Gestão Administrativa, Compra dos Equipamentos e contratação de pessoal para a nova maternidade, para prestar serviços sob a gestão do Estado do Piauí", conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O presente aditamento consiste em alteração dos valores do objeto contratado, conforme ID 0024252423 detalhamento abaixo:

TABELA - CONSOLIDAÇÃO DO CUSTEIO

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
UTIN	LEITO UTI NEONATAL (CUSTO COMPLETO AGREGADO)	leito	10	91.891,80	918.918,00	11.027.016,00
TELESSAÚDE OBSTÉTRICA 24H	OBSTETRA PLANTONISTA DIURNO (12H)	plantão	30	1.750,00	52.500,00	630.000,00
	OBSTETRA PLANTONISTA NOTURNO (12H)	plantão	30	1.750,00	52.500,00	630.000,00
	SUPERVISOR DO PROJETO	mensal	1	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Valor total do custeio referente ao aditivo do Contrato de Gestão nº 032/2022, no âmbito da Nova Maternidade Evangelina Rosa (NMDER):					1.025.918,00	12.311.016,00

TABELA - ASSOCIAÇÃO REABILITAR / NMDER - Plano de Investimento Telessaúde Obstétrica 24h

CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
318597	Computador Desktop, com Processador de 10 cores ou superior, até 4.4GHz, 12MB de cache ou superior, 65w, Placa de vídeo integrada ao processador com capacidade para até 3 monitores simultâneos, Memória de 16 GB (2x8GB), DDR4, SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Teclado USB Português Brasil, Mouse Óptico 1000dpi USB, Porta de vídeo HDMI, Wi-Fi integrada, Dual-band 2x2 802.11ax com MU-MIMO + Bluetooth 5.1 com antena interna, Rede Gigabit Ethernet 100/1000, Sistema Antivírus por 1 ano, Licença Windows 11 Pro, 3 anos de garantia "on site; 3 anos de garantia "on site", Monitor 20" ou superior resolução Full HD	2	R\$ 4.340,16	R\$ 8.680,32
479217	Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/ 30qps / Megapixels da câmera: 3 / Tipo de foco: Foco automático / Tipo de lente: Vidro Microfone integrado: Estéreo / Alcance de microfone: Até 1 m / Campo de visão (CDV) diagonal: 78° / Zoom digital: 1.2x Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD.	2	R\$ 523,72	R\$ 1.047,44

620512	HEADSET Headset profissional para teleatendimento com fio, controle de ruídos com isolamento de som. Conexão USB.	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
626069	Smartphone 6,2" AI 256GB, RAM Câmera Tripla 50MP + Selfie 12MP Bateria 4000mA.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.127,76

TABELA - ASSOCIAÇÃO REABILITAR / NMDER - Plano de Investimento - 10 Leitos UTIN

CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
405388	MONITOR MULTIPARAMETR O COM 1 (UMA) CENTRAL DE MONITORAMEN TO (UTIN - NEONATAL)	5	36.000,00	180.000,00
427770	VENTILADOR PULMONAR NEONATAL – CONVENCIONAL	6	64.799,03	388.794,18
427770	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	1	48.616,00	48.616,00
443178	BERÇO AQUECIDO PARA CUIDADOS INTENSIVOS (AVANÇADO)	3	73.160,00	219.480,00
443212	INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE	1	47.670,50	47.670,50
444157	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15KG	2	638,5	1.277,00
330456	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX COM BACIA E BALDE	4	995	3.980,00
434686	SUORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM 5 (cinco) RODÍZIOS	3	222	666

364297	MESA AUXILIAR HOSPITALAR EM AÇO INOX COM RODÍZIOS	6	432,5	2.595,00
600251	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS 120 litros	1	10.396,54	10.396,54
447928	POLTRONA HOSPITALAR COM ESTOFADO PARA ACOMPANHANTE	5	950	4.750,00
616826	DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR ELETRÔNICO ADULTO / INFANTIL / NEONATAL	1	33.716,91	33.716,91
282570	COMPUTADOR DESKTOP	5	4.628,00	23.140,00
458662	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 0,90 X 1,90 X 0,50	2	900	1.800,00
300873	APARELHO INDICADOR DE NÍVEIS DE RUÍDOS - PARA USO HOSPITALAR	1	12.980,00	12.980,00
404182	CARRO DE TRANSPORTE TIPO HAMPER DE 140 LITROS	4	2.232,29	8.929,16
302377	BALCÃO BAIXO PARA IMPRESSORA	1	456,07	456,07
391696	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO	5	990	4.950,00
486776	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	5	829	4.145,00
460829	ESTANTE DE AÇO 0,90 X 0,40 CM	2	670	1.340,00

432055	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ PEDAL E TAMPA CAPAC. 50L	22	85	1.870,00
431085	SUORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE	4	32	128
415111	IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRA	1	4.346,87	4.346,87
415111	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS	1	1.640,20	1.640,20
610587	BELICHES PARA REPOUSO	8	1.637,99	13.103,92
348903	MESA MAYO	4	548	2.192,00
463054	ROUPEIRO 8 PORTAS	4	1.900,00	7.600,00
459467	COLCHÃO PARA BELICHE	16	896	14.336,00
304930	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	1	11.564,00	11.564,00
443965	TV DE LED 50 SMART 4K	1	2.800,00	2.800,00
VALOR TOTAL				1.059.263,35

1.2.1. Diante do exposto, o valor total estimado da presente alteração contratual compreende:

- a) Custeio: **R\$ 12.311.016,00 (doze milhões. trezentos e onze mil e reais)** - valor anual do custeio operacional correspondente ao adicional abrangendo exclusivamente os custos operacionais relacionados à manutenção dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN e à execução do Programa de Telessaúde Obstétrica 24 horas, conforme metodologia de custeio definida na justificativa técnica.
- b) Investimento: **R\$ 1.073.391,11 (um milhão, setenta e três mil trezentos e noventa e um reais e onze centavos) em parcela única.**
- c) reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no valor de **R\$ 974.082,00 (novecentos e setenta e quatro mil e oitenta e dois reais) mensais.**

1.2.2. ACRÉSCIMO de 6,84% ao valor anual do contrato, correspondente à quantia de **R\$ 12.311.016,00 (doze milhões. trezentos e onze mil e reais) de custeio**, conforme as alterações constantes do relatório juntado as folhas do processo 00351.008136/2025-44.

1.3. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 13.384.407,11 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e onze centavos), sendo o Investimento de R\$ 1.073.391,11 (um milhão, setenta e três mil trezentos e noventa e um reais e onze centavos) em parcela única e o custeio de R\$ 12.311.016,00 (doze milhões, trezentos e onze mil e dezesseis reais) anual, acrescido do valor de R\$ 974.082,00 (novecentos e setenta e quatro mil e oitenta e dois reais) mensais, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 16.999.998,43 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) mensal, perfazendo R\$ 203.999.981,16 (duzentos e três milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) anual, de acordo com ID 0025583674.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6052

Elemento de Despesa: 335085

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 32/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As alterações deste termo não importam novação dos ajustes prévios, mantendo-se em plena vigência os termos aditivos anteriores no que não forem expressamente modificados no presente.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00351.008136/2025-44 e ao Parecer PGE/PLC nº 142/2026 (id 0024576111).

5. **CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

Benjamim Pessoa Vale

Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação E Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Jônatas Melo Neto

Superintendente de Gestão da Administração (sugad)



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATAS MELO NETO - Matr.03763064, Superintendente**, em 05/08/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENJAMIM PESSOA VALE, Diretor Presidente**, em 04/08/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr. 444900-2, Secretário de Estado da Saúde**, em 05/08/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025658963** e o código CRC **B4BF200B**.